



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 446/16

Contrato/Aditivo nº 209/2017

Processo Administrativo nº 21.054/17 anexado ao de nº 21.310/16 – Concorrência Pública nº 010/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLICAÇÃO – SERVIÇOS ADICIONAIS EXTERNOS NO ESPAÇO CULTURAL, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 2010CV00078 – PROCESSO 103158/2010, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 151 (Cento e cinquenta e um) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 5.050.099-5 e inscrito no CPF sob nº. 783.832.008-97, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.037.035/0001-47, sediada na Rua Raphael Piacado Gonçalves, nº 286, Jd Itamarati, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de agosto de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 151 (Cento e cinquenta e um) dias para execução da obra, de **03/04/2017 a 31/08/2017**, sendo certo que neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

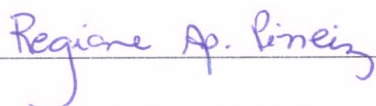
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **14 JUL 2017**

  
**ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

  
**CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª   
**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª   
**LUCIANO PENICO**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 21652